D E C R E T O

Nº 9078/2023

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de implantação do Centro Integrado Profissionalizante no bairro Juquehy."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrições Cadastrais n° 3133.111.6287.0129.0000 e 3133.111.6299.0080.0000 com endereço na Av. Dr. Manoel Hipólito do Rego n. 800, Juquehy nesta cidade, tendo como proprietário JOSE DONIZETI DUTRA DE LIMA, para construção e implantação do Centro Integrado Profissionalizante no bairro Juquehy, conforme descrição a seguir:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

IMÓVEL: TERRENO localizado na Rodovia BR-101, n. 800, no bairro de Juqueby, neste Município, iniciando no ponto A, de coordenadas E 426,620,646m e N 7.371.952,427m, aravado no alinhamento da faixa de domínio do D.E.R. da referida Rodovia BR-101, lado direito, sentido São Sebastião/Bertioga (KM 176+ 845m), daí, segue com o azimute de 2º 13' 53", na distância de 31,186m, até encontrar o ponto B, de coordenadas E 426.621,860m e N 7.371.983,589m, confrontando neste trecho com a mencionada faixa de domínio do D.E.R.; dal, deflete à direita e segue com o azimute de 98° 22' 09", na distância de 55,359m, até encontrar o ponto C, de coordenadas E 426.676,630m e N 371.975,532m, confrontando neste trecho com o imóvel n. 1.500 da Rodovia BR-101; dai, deflete à esquerda e segue com o azimute de 358° 12' 13", na distância de 17,483m, até encontrar o ponto D, de coordenadas E 426.676,082m e N 7.371.993,006m, confrontando neste trecho com o imóvel n. 1.500 da Rodovia BR-101; dai, deflete à direita e segue com o azimute de $7" 12" 05", na distância de 13,164m, até encontrar o ponto E, de coordenadas E 426.689,230m e N 7.371.993,648m, confrontando neste trecho com o imóvel n. 59 da Rua Estrada do Caçador, daí, deflete novamente à direita e segue com o azimute de 179° 28" 17", na distância de 10,027m, até encontrar o ponto F, de coordenadas E 426,689,323m e N 7.371.983,622m, confrontando neste trecho com o imóvel n. 39 da Rua Estrada do Caçador, dai, deflete à esquerda e segue com o azimute de 87° 11' 34", na distância de 29,578m, até encontrar o ponto G, de coordenadas E 426.718,865m e N 7.371.985,071m, confrontando neste trecho com o imóvel n. 39 da Rua Estrada do Caçador, daí, deflete à direita e segue com o azimute de 190° 38' 44", na distância de 9,225m, até encontrar o ponto H, de coordenadas B 426.717,161m e N

7.371.976,004m, confrontando neste trecho com o referido alinhamento da Rua Estrada do Caçador, dai, deflete à direita e segue com o azimute de 266 07" 28", na distância de 30,215m, até encontrar o ponto I, de coordenadas E 426.687,015m e N 7.371.973,962m, confrontando neste trecho com o imóvel n. 35 da Rua Estrada do Caçador, dai, deflete à esquerda e segue com o azimute de 191" 56" 20", na distância de 9,933m, até encontrar o ponto J, de coordenadas E 426.684,960m e N 7.371.964,244m, confrontando neste trecho com o imóvel n. 35 da Rua Estrada do Caçador, daí, deflete à direita e segue com o azimute de 253° 14' 29", na distância de 29,190m, até encontrar o ponto L, de coordenadas E 426.657,010m e N 7.371.955,827m, confrontando neste trecho com o imóvel s/n. da Rua Almirante Cockrane e para o alinhamento da Rua Estrada do Caçador, dai, deflete à esquerda e segue com o azimute de 212° 33' 17", na distância de 15,204m, até encontrar o ponto M, de coordenadas E 426.648,828m e N 7.371.943,012m, confrontando neste trecho com o imóvel s/n. da Rua Almirante Cockrane e para o alinhamento da Rua Estrada do Caçador, dai, deflete à direita e segue com o azimute de 288° 28" 21", na distância de 29,714m, até encontrar o ponto A, utilizado como ponto referencial de partida para o traçado do perímetro desta propriedade, confrontando neste trecho com o imóvel 82 da Rua Estrada do Sertãozinho; encerrando a área de 2.154,13m2. O perímetro do imóvel está Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação (UBA 1), localizada no Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo - USP, de coordenadas E 487.860,146m e N 7.401.104,043m, sendo que os vértices encontram-se representados no sistema de coordenadas UTM, referenciadas no Meridiano Central 1°, tendo como datum o SIRGAS 2000, e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 24 de novembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br